



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.199. DE 19 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO SOLICITAÇÃO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER AS DESPESAS DE PREMIAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO "FESTIVAL DE MÚSICA DE JUNDIAÍ 2022". PROCESSO PMJ SEI 6733/2022.
REF. SOLICITAÇÃO 570 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|--------------|----------|
| 22.01.13.392.0194.2011 | FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS | | |
| 3.3.90.31.00 | PREMIACOES CULT..ARTIST..CIENTIF..DESP.E OUTRAS | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R\$ | 3.500,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 3.500,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|--------------|----------|
| 22.01.13.392.0194.2011 | FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PROPRIA | | |
| | | R\$ | 3.500,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 3.500,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.199/2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL